



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.737, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.206, DE 15 DE AGOSTO DE 1.991, QUE DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, João Carlos Minchillo, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam revogadas as disposições que trata do apostilamento da remuneração de cargo comissionado quando exercido por servidor titular de cargo efetivo na Administração, concedida pela Lei nº. 1.206, de 15 de agosto de 1991.

Art. 2º. Ficam revogados na íntegra o art. 67 e parágrafos; o art. 100 e parágrafos, os arts. 102 e 103, todos da Lei nº. 1.206, de 15 de agosto de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Guaraniésia/MG, 09 de março de 2009.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal